PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

D E C R E T O NR 883/2003

SÚMULA – Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, - Aprovou e eu, Prefeito Municipal – DECRETO:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei n° 1224/2002, de 25-11-2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,até o limite de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), assim discriminado:

08 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

01 – SMDUO – DEPART. DE OBRAS E ENGENHARIA

16.482.08011-013 - Construção de Casas Populares

4490.51.00- Obras e Instalações..... 600.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o Art.43, Inciso II, da Lei 4.320/64, PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-PR, em 15 de Maio de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ